

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Matão, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o preenchimento das funções temporárias especificadas neste Edital, eventuais substituições e as que vagarem dentro do prazo de sua validade, regido pelo Direito Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e das Leis Municipais nº 2.626, de 23 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação e no site www.matao.sp.gov.br, além de afixação em seus átrios.

"RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES"

- 1.3- As funções, o total de vagas ofertadas (vagas), vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR "PROFESSORES"

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Requisitos
	Total	AC	PcD			
Professor Educação Especial Temporário – Deficiência Auditiva	CR	CR	-	20/25 horas semanais	R\$ 20,85 p/hora Em atendimento à Lei Municipal nº 5.734/2023, o vencimento integral corresponderá ao piso salarial da categoria.	Ser portador de Licenciatura em Educação Especial (parecer CEE 65/2015); Ou Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em educação especial na área de deficiência auditiva; Ou Curso normal superior, com habilitação na área de deficiência auditiva; Ou Ser portador de diploma de Ensino médio, com habilitação para magistério e curso de especialização em deficiência auditiva.
Professor Educação Especial Temporário – Deficiência Intelectual	CR	CR	-	20/25 horas semanais	R\$ 20,85 p/hora Em atendimento à Lei Municipal nº 5.734/2023, o vencimento integral corresponderá ao piso salarial da categoria.	Ser portador de Licenciatura em Educação Especial (parecer CEE 65/2015); Ou Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em educação especial na área de deficiência intelectual; Ou Curso normal superior, com habilitação na área de deficiência intelectual; Ou Ser portador de diploma de Ensino médio, com habilitação para magistério e curso de especialização em deficiência intelectual.

Professor Educação Especial Temporário – Deficiência Visual	CR	CR	-	20/25 horas semanais	R\$ 20,85 p/hora Em atendimento à Lei Municipal nº 5.734/2023, o vencimento integral corresponderá ao piso salarial da categoria.	Ser portador de Licenciatura em Educação Especial (parecer CEE 65/2015); Ou Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em educação especial na área de deficiência visual; Ou Curso normal superior, com habilitação na área de deficiência visual; Ou Ser portador de diploma de Ensino médio, com habilitação para magistério e curso de especialização em deficiência visual.
Professor I Temporário - Educação Infantil (0 a 6 anos) (0 a 3 anos-Creche) (4 a 5 anos - EMEI)	CR	CR	-	20/28 horas semanais	19,50 p/hora em atendimento à Lei Municipal nº 5.734/2023, o vencimento integral corresponderá ao piso salarial da categoria.	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação na Educação Infantil; Curso Normal superior, com habilitação para Educação Infantil; Ensino Médio na modalidade normal (magistério) com habilitação em Pré-Escola.
Professor I Temporário – Ensino Fundamental (Séries Iniciais) 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos	CR	CR	-	15 horas (complementar CAIC) 25 horas semanais (regular)	19,50 p/hora em atendimento à Lei Municipal nº 5.734/2023, o vencimento integral corresponderá ao piso salarial da categoria.	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série; Curso normal superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental; Ensino Médio, na modalidade normal (magistério).
Professor III Temporário – Arte/Educação Artística	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Educação Artística.
Professor III Temporário – Arte/Educação Artística - Arte Musical	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística c/ habilitação em música ou graduação em música. Apresentar documentos comprovando experiência na área de, no mínimo, 06 meses.
Professor III Temporário – Arte/Educação Artística – Artes Cênicas	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística c/ habilitação em Artes Cênicas ou graduação em Artes Cênicas. Apresentar documentos comprovando experiência na área de, no mínimo, 06 meses.
Professor III Temporário - Biologia	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Ciências Biológica ou História Natural; Ou Ser portador de Licenciatura em Ciências, com habilitação em Biologia.
Professor III Temporário - Ciências	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural; Ou Ser portador de licenciatura em ciências, com habilitação em Biologia, Matemática, Química ou Física.

Professor III Temporário – Educação Física – Dança (*)	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Licenciatura Plena em Educação Física c/ habilitação em dança com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Apresentar documentos comprovando experiência na área de, no mínimo, 06 meses.
Professor III Temporário – Educação Física – Natação (*)	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Licenciatura Plena em Educação Física c/ habilitação em Natação com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Apresentar documentos comprovando experiência na área de, no mínimo, 06 meses.
Professor III Temporário – Educação Física (*)	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Professor III Temporário – Educação Física -Ginástica Geral (*)	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Apresentar documentos comprovando experiência na área de, no mínimo, 06 meses.
Professor III Temporário – Filosofia	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Filosofia; ou Ser portador de licenciatura Plena em Sociologia com habilitação em Filosofia; ou Ser portador de Licenciatura Plena em História com habilitação em Filosofia;
Professor III Temporário - Física	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Física; Ou Ser portador de Licenciatura Plena em Ciências, com habilitação em Física.
Professor III Temporário – Geografia	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Geografia; Ou Ser portador de Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia.
Professor III Temporário – História	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em História; Ou Ser portador de licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em História.
Professor III Temporário - Inglês	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
Professor III Temporário – Matemática	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Matemática, ou Ser portador de Licenciatura Plena em ciências, com habilitação em Matemática.

Professor III Temporário – Português	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Letras
Professor III Temporário – Química	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Química, ou Ser portador de Licenciatura em Ciência, com habilitação em Química
Professor III Temporário – Sociologia	CR	CR	-	Máxima de 28h/aulas	24,74 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Sociologia; Ou Ser portador de Licenciatura Plena em filosofia com habilitação em Sociologia; Ou Ser portador de Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia;

* Os requisitos para preenchimento do cargo de Professor III – Educação Física, independente da modalidade constante no quadro acima, destinam-se à formação pedagógica do professor para atuar em educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme artigos 61 e 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394/1996).

- 1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5- As atribuições das funções são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1- O presente Processo de Seleção observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 2.2- Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.
- 2.3- A Prefeitura Municipal de Matão e a CONSESP, na qualidade de controladoras de dados, comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.
- 2.4- O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.
- 2.5- O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o tratamento, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.
- 2.6- Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal à Comissão do Processo Seletivo.
- 2.7- A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.
- 2.8- Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO 3 - REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 3.1- Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.
- 3.2- Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do processo seletivo.

- 3.3- Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 3.4- O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 3.5- Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.
- 3.6- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do processo seletivo.

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
 - 4.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.
 - 4.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:
 - I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
 - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
 - VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
 - VIII. não ocupar emprego ou cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.
- 4.2- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **28 de novembro a 17 de dezembro de 2025, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
 - a) acesse o site www.consesp.com.br e clique em Concursos, inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - b) em seguida, clique em **INSCREVA-SE**, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - e) em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO**, efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.
- 4.2.1- **Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado**, se necessário e, observar as regras do **Capítulo 5** deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).
- 4.2.2- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente a **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** referente a taxa de inscrição.
- 4.2.3- O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (18/12/2025)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

- 4.2.4-** **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 4.2.5-** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou e-mail suporte@consesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 4.2.6-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 4.2.7-** A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 4.3-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.
- 4.3.1-** Os candidatos **poderão se inscrever para mais de um cargo**, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.
- 4.4-** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 4.5-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

CAPÍTULO 5 – DA RESERVA DE VAGAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.1-** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89 e Lei Complementar 01/2023, às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.2-** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
- 5.1.3-** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.
- 5.1.4-** Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente **DEVERÁ**:
- a) **DIGITALIZAR** na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**: - **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição.
- b) caso possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/ DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
- c) se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, **DEVERÁ** até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do documento), por meio de **UPLOAD**, **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, acessar a página inicial do site www.consesp.com.br , localizar a área **ENVIO DE ARQUIVOS**, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/ DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;

- 5.1.5-** As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A CONSESP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 5.1.6-** A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o “upload” do laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.1.7-** O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
- 5.1.8-** Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.
- 5.1.9-** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.1.10-** O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 5.1.11-** Ao ser convocado para a investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.1.12-** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.
- 5.1.13-** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 5.1.14-** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 6 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1-** O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR	PROVA OBJETIVA			
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:		
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhec. Educacionais
Professor Especial Temporário – Deficiência Auditiva	10	10	10	10
Professor Especial Temporário – Deficiência Intelectual	10	10	10	10
Professor Especial Temporário – Deficiência Visual	10	10	10	10
Professor I Temporário – Educação Infantil (0 a 6 anos) (0 a 3 anos-Creche) (4 a 5 anos - EMEI)	10	10	10	10
Professor I Temporário – Ensino Fundamental (Séries Iniciais) 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos	10	10	10	10
Professor III Temporário – Arte/Educação Artística	10	10	10	10
Professor III Temporário – Arte/Educação Artística - Arte Musical	10	10	10	10
Professor III Temporário – Arte/Educação Artística – Artes Cênicas	10	10	10	10

Professor III Temporário - Biologia	10	10	10	10
Professor III Temporário - Ciências	10	10	10	10
Professor III Temporário – Educação Física – Dança	10	10	10	10
Professor III Temporário – Educação Física – Natação	10	10	10	10
Professor III Temporário – Educação Física	10	10	10	10
Professor III Temporário – Educação Física - Ginástica Geral	10	10	10	10
Professor III Temporário – Filosofia	10	10	10	10
Professor III Temporário – Física	10	10	10	10
Professor III Temporário – Geografia	10	10	10	10
Professor III Temporário – História	10	10	10	10
Professor III Temporário – Inglês	10	10	10	10
Professor III Temporário – Matemática	10	10	10	10
Professor III Temporário – Português	10	10	10	10
Professor III Temporário – Química	10	10	10	10
Professor III Temporário – Sociologia	10	10	10	10
PESO 3		PESO 1		

6.2- Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no **Anexo II** do presente Edital.

6.3- A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições da função.

CAPÍTULO 7 – DAS NORMAS

7.1- **LOCAL - DIA** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Matão na data provável de **11 de janeiro de 2026**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será publicado no jornal de maior circulação e no site da Prefeitura, www.matao.sp.gov.br/processos-seletivos, e no site www.consesp.com.br

7.1.1- HORÁRIOS (Pontualmente)

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas
Professor Educação Especial Temporário – Deficiência Auditiva
Professor Educação Especial Temporário – Deficiência Visual
Professor I Temporário – Ensino Fundamental (Séries Iniciais) 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos
Professor III Temporário – Arte/Educação Artística
Professor III Temporário – Arte/Educação Artística – Artes Cênicas
Professor III Temporário – Ciências
Professor III Temporário – Educação Física – Natação
Professor III Temporário – Educação Física
Professor III Temporário – Física
Professor III Temporário – História
Professor III Temporário – Português
Professor III Temporário – Sociologia

Abertura dos portões – 11:45 horas
Fechamento dos portões – 12:15 horas
Início das Provas – 12:30 horas
Professor Educação Especial Temporário – Deficiência Intelectual
Professor I Temporário – Educação Infantil (0 a 6 anos)
Professor III Temporário – Arte/Educação Artística - Arte Musical
Professor III Temporário – Biologia
Professor III Temporário – Educação Física – Dança
Professor III Temporário – Educação Física -Ginástica Geral
Professor III Temporário – Filosofia
Professor III Temporário – Geografia
Professor III Temporário – Inglês
Professor III Temporário – Matemática
Professor III Temporário – Química

- 7.1.2-** A prova objetiva terá a **duração de 2h00min (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 7.2-** Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.
- 7.3-** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.3.1-** Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 7.3.2-** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 7.4-** O candidato **DEVERÁ** no dia das Provas apresentar o mesmo Documento de Identificação utilizado **no momento da inscrição**, para fins de conferência de dados na Lista de Presença, sob pena de não poder realizar a prova.
- 7.4.1-** O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Documento de Identificação - RG;
 - CIN – Carteira de Identidade Nacional (novo RG);
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (SOMENTE DOCUMENTO FÍSICO);
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 7.4.2-** Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Documento de Identificação (RG ou CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital "E-Título" (com FOTO) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).
- 7.4.3-** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 7.5-** **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
- 7.5.1-** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo.
- 7.5.2-** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 7.5.3-** Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

- 7.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 7.7-** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 7.7.1-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7.8-** O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.8.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 7.9-** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 7.9.1-** A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo “LEIA COM ATENÇÃO” da respectiva folha de respostas.
- 7.10-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, **após decorridos 1h (uma hora)** do horário de início das provas estabelecido em Edital, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não entregar a folha de resposta.
- 7.11 -** Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos tiverem concluído.
- 7.12-** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 7.13-** O Gabarito será disponibilizado conforme datas e horários em **CRONOGRAMA** no site www.consesp.com.br por consulta individual, acesse a **ÁREA DO CANDIDATO** através do **CPF** e **SENHA DE ACESSO**. Permanecerá no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

- 8.1-** É recomendado aos candidatos que **NÃO LEVEM** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- 8.2-** Na hipótese de “necessidade” de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:
- Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;
 - Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do processo, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado “no chão” embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.
- 8.3-** É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:
- Ponto eletrônico;
 - Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;
 - Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;
 - Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.
- 8.4-** Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.
- 8.4.1-** Também acarretará eliminação imediata a **simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital**, ainda que esteja desligado e sem sinais de uso, independentemente de intenção de fraude.

- 8.4.2-** O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Processo Seletivo. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 8.5-** Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:
- a) Lavratura de Boletim de Ocorrência;
 - b) Condução do candidato à delegacia competente;
 - c) Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
 - Tentativa ou consumação de fraude;
 - Falsidade ideológica;
 - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.
- 8.6-** Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.
- 8.7-** Os candidatos cujos cabelos, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, deverão mantê-los presos ou para trás, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame, caso não atendida a presente exigência.
- 8.8-** Com a finalidade de preservar a lisura, a transparéncia e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do processo poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.
- 8.9-** Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.
- 8.10-** A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação do processo, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.
- 8.11-** Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

CAPÍTULO 9 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 -** A prova objetiva será composta de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E CONHECIMENTOS GERAIS** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma.
- 9.2-** Conhecimentos Específicos terá peso “3” (três) e Conhecimentos Gerais terá peso “1” (um).
- 9.2.1-** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{NPCE \cdot 3 + NPCG \cdot 1}{4}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 3

NPCG = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais – Peso 1

- 9.3-** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a “50,0” (cinquenta) pontos e nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos.
- 9.3.1-** O candidato que não auferir, no mínimo “50,0” (cinquenta) pontos na média ponderada da prova objetiva e no mínimo “50,0” (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos será desclassificado do Processo Seletivo.

CAPÍTULO 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1-** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
- c) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.
- d) maior idade.

10.1.1-Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

10.1.2-O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 11 - DO RESULTADO

11.1- Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 9.

CAPÍTULO 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item **15.2** deste edital.

12.2 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

12.2.1-Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos conforme datas e horários em **CRONOGRAMA**:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos (*divulgação no site*);
- c) do resultado do processo em todas as suas fases.

12.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

12.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo no site para consulta individual, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item **8.13** do presente edital.

12.3.1-Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

12.5 - Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.

12.6 - A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, CONCURSOS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” **pelo prazo de 10 dias consecutivos**.

12.7 - A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso de recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 13.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 13.4 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 13.5 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado preliminar no site www.consesp.com.br por pesquisa individual e permanecerá por 30 dias.
- 13.6 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas e títulos) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido concurso e somente incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação, exceto os títulos, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.
- 13.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente processo.
- 13.8 - A validade do presente Processo Seletivo será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.
- 13.9 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço físico e eletrônico para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 13.10 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias contados da publicação do Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 13.11 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.12 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 16.228/2025 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 13.13 - A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

Matão/SP, 28 de novembro de 2025.

*Aparecido Ferrari
Prefeito de Matão*

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIO – DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Mediar e favorecer a aprendizagem dos conteúdos da sala de aula e atividades extraclasse através da LIBRAS; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pelo ambiente; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; A preparação para uma adequada formação profissional e inclusão na vida ativa; Repensando as concepções de deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima socioafetivo. Ensino de Alunos surdos. Conhecimentos sobre Educação Inclusiva. Conhecimento/fluência em LIBRAS.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIO – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

O professor da educação especial deverá estabelecer um ambiente de segurança entre seus pares que atuam nas classes comuns sem que se crie, ao mesmo tempo, uma expectativa de que haja um conjunto de orientações, atividades e ações previamente determinadas que venham a funcionar como um manual. Espera-se que esses profissionais estabeleçam parcerias com os demais professores de forma que construam uma cultura cooperativa em que compartilhem suas necessidades e encontrem as possíveis soluções, na perspectiva da construção da resposta adequada a cada situação específica. Não há como oferecer um caminho pronto, mas compartilhar diferentes formas de caminhar. O professor da educação especial tem condições de intervir diretamente na remoção de barreiras para a aprendizagem, as quais podem se constituir como barreiras presentes no espaço físico, social e educacional enfrentada pelos estudantes. Com o trabalho coletivo em busca das metas educacionais apoiando as iniciativas de seus pares na elaboração de planos de ensino individualizados e atividades inclusivas e de sensibilização no interior da escola.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIO – DEFICIÊNCIA VISUAL

Mediar e favorecer a aprendizagem dos conteúdos da sala de aula e atividades extraclasse através do BRAILLE, SOROBAN; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pelo ambiente; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; A preparação para uma adequada formação profissional e inclusão na vida ativa; Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima sócio afetivo. Ensino de Alunos com Deficiência Visual. Conhecimentos sobre Educação Inclusiva. Conhecimentos de BRAILLE.

PROFESSOR I TEMPORÁRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS) (0 A 3 ANOS-CRECHE) (4 A 5 ANOS - EMEI)

PROFESSOR I TEMPORÁRIO – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS

Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político-Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico do processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem; alfabetização e a aprendizagem e as diretrizes da unidade escolar na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas à escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competência e compromisso; manter devida e normalmente encriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativo às suas atividades, fornecendo informações solicitadas sempre observando as normas e prazos estabelecidos; executar outras tarefas conforme legislação vigente; seguir a orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a organização curricular da Rede Municipal de Ensino bem como demais atribuições previstas no Regimento da Rede Municipal de Educação de Matão. Buscar e executar orientações metodológicas e procedimentos didáticos para as interações e atividades a serem utilizadas com os educandos com deficiência, transtornos Globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – ARTE/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – ARTE/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARTE MUSICAL

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – ARTE/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – ARTES CÉNICAS

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – BIOLOGIA

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – CIÊNCIAS

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA – DANÇA

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA – NATAÇÃO

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA – GINÁSTICA GERAL

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – FILOSOFIA

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – FÍSICA

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – GEOGRAFIA

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – HISTÓRIA

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – INGLÊS

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – MATEMÁTICA

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – PORTUGUÊS

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – QUÍMICA
PROFESSOR III TEMPORÁRIO – SOCIOLOGIA

Programar e ministrar aulas de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução do Projeto Político Pedagógico da Escola; realizar o trabalho pedagógico articulando com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar; respeitar o educando como sujeito histórico do processo educativo, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos, psicossociais e as diretrizes da unidade escolar na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente encriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; executar outras tarefas conforme legislação vigente.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR “EDUCAÇÃO”

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOLVENDO:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Raciocínio Lógico: Lógica Proposicional: Conceitos básicos: proposição, valor lógico, conectivos (e, ou, se... então, se e somente se, negação); Tabelas-verdade; Equivalência lógica e leis de Morgan; Implicação e contrapositiva; Argumentos válidos e invalidade lógica; Inferências e conclusões lógicas. **Lógica de Predicados (Introdução):** Proposições com quantificadores: “todo”, “algum”, “nenhum”; Interpretação de frases com quantificadores; Validade e refutação de argumentos com quantificadores simples. **Estrutura Lógica de Problemas:** Compreensão e interpretação de enunciados com regras e restrições; Dedução de informações implícitas; Soluções por exclusão, teste de alternativas, tentativa e erro; Tabelas e esquemas lógicos. **Teoria de Conjuntos e Diagramas:** Operações com conjuntos: união, interseção, complemento, subconjuntos; Representações com diagramas de Venn; Problemas com três conjuntos; Aplicações em situações do cotidiano ou organizacionais. **Raciocínio Sequencial:** Identificação de padrões numéricos e alfabeticos; Progressões aritméticas e geométricas simples; Padrões com figuras e símbolos. **Relações Lógicas e Posicionais:** Problemas com relações familiares, posicionamento e hierarquia; Ordenação e distribuição com restrições; Lógica de grupos (ex: quem mora em que casa, com quais características). **Compreensão de Problemas Lógicos-Matemáticos:** Interpretação de gráficos e tabelas.; Raciocínio aritmético aplicado; Problemas com porcentagem, razão, proporção, regra de três, média. **Análise Combinatória e Princípios de Contagem (Básico):** Princípio multiplicativo e aditivo; Permutações simples; Combinações e arranjos (sem aprofundamento técnico). **Probabilidade (Básico):** Conceito de espaço amostral; Eventos independentes e mutuamente exclusivos; Cálculo da probabilidade em situações simples.

Conhecimentos Educacionais: BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996. (Acesso atualizado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (Artigos 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. (Acesso atualizado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Acesso atualizado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

_____. Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014. (Acesso atualizado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)

_____. Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007. (Acesso em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>)

_____. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). (Acesso atualizado em <http://www.planalto.gov.br>)

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. 9 ed. São Paulo : Cortez, 2011.

DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos?. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 3 ed. São Paulo: Ática, 2018.

PERRENOUD, Philippe. 10 Novas Competências para Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. 24 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1991.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIO – DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Deficiência auditiva, surdez e cultura surda: Conceitos de deficiência auditiva e surdez; tipos e graus de perda auditiva; Surdez congênita e adquirida; surdez pré, peri e pós-lingual; Impactos da deficiência auditiva no desenvolvimento da linguagem, da comunicação e da aprendizagem; Comunidade e cultura surda, identidade surda e direitos linguísticos. **Marcos legais e educação bilíngue para surdos:** Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Legislação básica aplicada à área da surdez (Libras, educação bilíngue, AEE, acessibilidade comunicacional); Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua da pessoa surda: características gerais e uso pedagógico; Língua Portuguesa escrita como segunda língua (L2) para estudantes surdos: princípios do bilinguismo educacional. **Organização do atendimento educacional e práticas pedagógicas:** Atendimento Educacional Especializado (AEE) na área da deficiência auditiva: objetivos e articulação com a sala comum; Planejamento pedagógico, adaptações de comunicação e materiais didáticos para alunos com deficiência auditiva/surdos; Metodologias visuais e recursos multimodais em sala de aula; papel do professor bilíngue, instrutor surdo e intérprete de Libras; Tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade: noções educacionais sobre AASI, implante coclear, sistemas FM, vídeos em Libras, legendas e recursos digitais. **Avaliação e acompanhamento da aprendizagem do estudante com deficiência auditiva:** Princípios de avaliação inclusiva na área da deficiência auditiva; Adequação de instrumentos, linguagem e procedimentos avaliativos (uso da Libras, recursos visuais, tempo e forma de resposta); Registros pedagógicos e acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno surdo.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIO – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Deficiência intelectual: conceitos, características e desenvolvimento: Conceitos de deficiência intelectual segundo abordagens educacionais e classificatórias; Critérios gerais: funcionamento intelectual globalmente abaixo da média, limitações significativas no comportamento adaptativo e manifestação no desenvolvimento; Características comuns nos campos cognitivo, comunicacional, social, motor e comportamental; Fatores de risco e etiologia em linhas gerais (biológicos, ambientais e socioculturais); Implicações da deficiência intelectual no desenvolvimento, na aprendizagem escolar e na autonomia. **Marcos legais e educação inclusiva na área da deficiência intelectual:** Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva: princípios básicos aplicados à deficiência intelectual; Direito à escolarização em classes comuns do ensino regular e oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE); Normas e diretrizes sobre acessibilidade, adaptações razoáveis e apoio especializado ao estudante com deficiência intelectual; Papel da escola, da família e da rede de apoio na inclusão do aluno com deficiência intelectual. **Organização do atendimento educacional e práticas pedagógicas na deficiência intelectual:** Organização do AEE para estudantes com deficiência intelectual: objetivos, funções e articulação com a sala comum; Planejamento pedagógico individualizado: adaptações curriculares, flexibilização de objetivos, conteúdos e atividades; Estratégias de ensino que favoreçam participação, engajamento e aprendizagem (rotinas estruturadas, ensino em pequenos passos, apoio visual, mediação intensiva, uso de materiais concretos); Desenvolvimento de habilidades acadêmicas funcionais, sociais, de comunicação e de autonomia na escola; Trabalho colaborativo entre professor da classe comum, professor de educação especial e demais profissionais. **Avaliação e acompanhamento da aprendizagem do estudante com deficiência intelectual:** Princípios de avaliação inclusiva e formativa na deficiência intelectual; Adequações de instrumentos, linguagem e procedimentos avaliativos: tempo, formato das tarefas, apoio na compreensão das instruções, uso de pistas visuais e mediação; Registro e acompanhamento do desenvolvimento do estudante: observação sistemática, relatórios descritivos, portfólios e planos individualizados; Avaliação do nível de apoio necessário e monitoramento do progresso nas áreas acadêmicas, sociais e de autonomia.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIO – DEFICIÊNCIA VISUAL

Deficiência visual: conceitos, classificações e implicações educacionais: Conceitos de deficiência visual, cegueira e baixa visão; Classificações: cegueira, baixa visão, visão subnormal; causas e implicações gerais; Características do desenvolvimento de pessoas com deficiência visual nas áreas cognitiva, motora, comunicacional, social e emocional; Impactos da deficiência visual na aprendizagem, na construção de conceitos e na participação escolar. **Educação inclusiva e marcos legais na área da deficiência visual:** Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva aplicada à deficiência visual; Direito à escolarização em classes comuns, com oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE); Princípios de acessibilidade, adaptações razoáveis e garantia de materiais acessíveis para estudantes com deficiência visual; Papel da família, da escola e da rede de apoio no processo de inclusão do estudante com cegueira ou baixa visão. **Organização do atendimento educacional e práticas pedagógicas na deficiência visual:** Organização do AEE para estudantes cegos e com baixa visão: objetivos, funções e articulação com o professor da sala comum; Planejamento pedagógico individualizado: adaptações de conteúdos, atividades, tempos e formas de apresentação das informações (tátil, auditiva, ampliada, alto contraste); Estratégias de ensino para construção de conceitos por meio de experiências concretas, recursos táteis, descrições orais e atividades práticas; Orientação e mobilidade: noções básicas para o contexto escolar, segurança e autonomia do estudante com deficiência visual. **Acessibilidade, recursos específicos e avaliação na deficiência visual:** Recursos e materiais específicos para estudantes com deficiência visual: leitura e escrita em Braille, reglete, punção, máquina Perkins, livros e provas em Braille; materiais ampliados e com alto contraste; Tecnologias assistivas: softwares leitores de tela, ampliadores, dispositivos móveis com acessibilidade, recursos de áudio, materiais táteis, mapas e gráficos em relevo; Princípios de avaliação inclusiva para estudantes com deficiência visual: adequação de instrumentos, formatos (Braille, ampliado,

oral), tempo e modo de realização das atividades; Registros pedagógicos e acompanhamento do desenvolvimento, considerando habilidades

PROFESSOR I TEMPORÁRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS) (0 A 3 ANOS-CRECHE) (4 A 5 ANOS - EMEI)

- AYRES, Sonia Nunes. Educação Infantil: Teorias e Práticas Para Uma Proposta Pedagógica. Editora Vozes, 2012.
- BASSEDAS; Eulàlia; HUGUET Teresa; SOLÉ, Isabel Solé. Aprender e Ensinar na Educação Infantil, Editora Saraiva, 1999.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.
- CORTELLA, Mario Sergio. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2015.
- DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1993.
- FAYOL. Michel. Numeramento – Aquisição das Competências Matemáticas. Editora Parábola Editorial Brasil, 2012.
- GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
- GALVÃO, Izabel. Henri Wallon – Uma Concepção Dialética do Desenvolvimento Infantil. Editora: Vozes, 23^a edição - 2000.
- KAMII, Constance. A criança e o número. 37 ed. Campinas: Papirus, 1990.
- KISHIMOTO, Tizuko Mochida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
- LEMOV, Doug. Aula nota 10. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2002.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2018.
- MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que Planejar? Como Planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1991.
- Oliveira, Zilma Ramos de.(Org.). O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2012.
- MUNOZ. Francisco Ibernon. Formação Docente e Profissional -Formar-se para a mudança e a incerteza. 8^a ed. Cortez, Editora. 2011.
- PIAGET, Jean. O nascimento da inteligência na criança. Editora Saraiva, (edições diferentes).
- RANIERE, Anna Claudia; REAME Eliane; GOMES, Liliane Neves; MONTENEGRO Priscila. Matemática No Dia A Dia Da Educação Infantil: RODAS, CANTOS, BRINCADEIRAS. Editora Saraiva – Brasil – 2^a Ed. 2013.
- SOLE, Isabel. Estratégias de leitura. Editora Artmed, 1998.
- ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Publicações Institucionais:

- BRASIL. Saberes e práticas da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível:
<http://portal.mec.gov.br/> 96 p. (Série: Saberes e práticas da inclusão);
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil/– Brasília, 2006 volumes 1 e 2.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica Brinquedos e Brincadeiras de creches: Manual de Orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial / [coordenação geral Hélio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Silvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa Iá - Formação Continuada de Educadores, 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR I TEMPORÁRIO – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS

- ANTUNES, Celso. Porta Aberta: indisciplina + conflito = solução. Por quê?. Pinhais: Editora Melo, 2008.
- AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- BOSSA, Nadia Aparecida. Dificuldades de Aprendizagem - O que São? Como Tratá-las?. Editora Saraiva, 2009.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.
- CORTELLA, Mario Sergio. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2015.
- DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1993.
- FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2003.
- FERREIRO, Emilia & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2006.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998.
- LEMOV, Doug. Aula nota 10. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011.
- LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. Editora Heccus, 2017.
- LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- MORETTI, Vanessa Dias; SOUZA, Neusa Maria Marques. Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Princípios e Práticas Pedagógicas. Editora Cortez, 2015.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2002.
- SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2008.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a Ler e Escrever- Uma Proposta Construtivista. Porto Alegre. Artmed. 2002.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

MUNOZ. Francisco Imbernón. Formação Docente e Profissional - Formar-se para a mudança e a incerteza. 8^a ed. Cortez, Editora, 2017.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Publicações Institucionais:

BRASIL. Saberes e práticas da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/> 96 p. (Série: Saberes e práticas da inclusão);

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – ARTE/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

A História da Arte Geral; A história da Arte no Brasil; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo Teatral na Escola; Harmonia das Cores; A Música e Sons; O Ensino da Dança; As Artes Visuais; Elementos Básicos das Composições Artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Arte: a metodologia do ensino da Arte; O Desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; As diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – ARTE/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARTE MUSICAL

1. Elementos da linguagem musical: 1.1 Altura e notação: nomes das notas (dó-ré-mi-fá-sol-lá-si / C-D-E-F-G-A-B); claves (Sol, Fá, Dó); linhas suplementares; armadura de clave. 1.2 Acidentais e alterações: sustenido, bemol, bequadro, dobrado sustenido, dobrado bemol; ordem dos sustenidos e dos bemóis; enarmonia; escala cromática (12 semitonos). 1.3 Tom e semitom: diatônico e cromático; tetracordes. 1.4 Escalas e tonalidades: a) escalas maiores (padrão T-T-S | T-T-T-S) e menores (natural, harmônica e melódica); b) construção de escalas com sustenidos e bemóis; leitura da armadura; tonalidades vizinhas (por exemplo, de Ré maior). 1.5 Intervalos: classificação numérica (2^a a 8^a), qualidade (maior, menor, justo, aumentado, diminuto) e inversão. 1.6 Ritmo e métrica: figuras e pausas (da semibreve à semifusa); ponto e ponto duplo; ligaduras de valor e de expressão; síncope e contratempo; compassos simples (2/4, 3/4, 4/4, 2/2) e compostos (6/8, 9/8, 12/8); noções de hemíola. 1.7 Dinâmica, articulação e expressão: níveis dinâmicos (ppp a fff); crescendo e decrescendo; indicações fp, sf/sfz, smorzando, sotto voce, ad libitum; sinais de repetição (ritornello, D.C., D.S., Coda, Fine). 1.8 Harmonia básica: graus tonais (I a VII) e funções (Tônica, Subdominante, Dominante); tríades (maior, menor, diminuta, aumentada) e acordes de 7^a (7M/Maj7, 7, m7, m7b5/ø7 – meio-diminuto, °7 – diminuto, m7M); campo harmônico maior e menor; cadências (autêntica, plagal, interrompida/deceptiva). 1.9 Instrumentos musicais (organologia) e vozes: famílias instrumentais (cordas, madeiras, metais, percussão, teclas/eletrônicos); princípios de produção sonora, tessitura e registros; classificação vocal (soprano, mezzo-soprano, contralto; tenor, barítono, baixo); formações de quartetos (vocal e instrumental). 1.10 Andamentos e caráter: Largo, Adagio, Andante, Moderato, Allegro, Presto; retardando, accelerando; termos usuais de caráter e expressão. 2. Música na escola: história, ensino e conteúdos: 2.1 História e ensino de música na educação básica: fundamentos, objetivos, direitos de aprendizagem e conteúdos estruturantes; relações entre fazer, apreciar e contextualizar. 2.2 Referenciais curriculares para Arte/Música: organização por etapas e componentes; competências e habilidades; planejamento, sequências e projetos de aprendizagem em música. 2.3 Abordagens e métodos de Educação Musical: princípios, procedimentos e aplicações pedagógicas de Dalcroze (euritmia), Kodály (solmização e repertório), Orff-Schulwerk (instrumental, percussão corporal e ostinatos), Suzuki (imersão e audição), Willems (percepção e formação auditiva); noções de paisagem sonora (Schafer). 2.4 Práticas pedagógicas em música: jogos e exploração sonora; percussão corporal e instrumental; canto coral e solmização (dó móvel e dó fixo); escuta orientada; arranjos e criações coletivas; integração com tecnologias de produção e registro sonoro; critérios e instrumentos de avaliação (processual, formativa e de produto). 2.5 Conteúdos transversais em Arte: interfaces com artes visuais, dança e teatro; leitura e análise de obras; abordagem triangular (fazer/apreciar/contextualizar); diversidade cultural e repertórios. 3. Conteúdos de leitura e execução: 3.1 Leitura rítmica: em compassos simples e compostos; subdivisões e acentuação métrica. 3.2 Leitura melódica: em claves de Sol e Fá; armaduras e acidentais de passagem; padrões intervalares usuais. 3.3 Treino auditivo (solfego e ditado): identificação de motivos rítmicos e melódicos; reconhecimento de cadências e funções harmônicas básicas. 3.4 Transposição e instrumentos transpositores: noções aplicadas aos instrumentos em Sib (Bb) e Mib (Eb) (por exemplo, clarinete/trompete em Sib; saxofone alto em Mib); leitura prática. 3.5 Noções complementares de prática musical escolar: organização de ensaios, condução de grupos iniciantes, seleção de repertório adequada à faixa etária e à tessitura, cuidados vocais básicos.

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – ARTE/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – ARTES CÊNICAS

Fundamentos das Artes Cênicas e do Teatro na Educação: Conceitos básicos de arte, arte-educação e artes cênicas; O teatro como linguagem artística: jogo, ficção, representação e presença; Funções sociais, culturais e educativas do teatro; Noções gerais de história do teatro (tradições ocidentais e brasileiras) e suas repercussões na escola. **Elementos da Linguagem Teatral:** Corpo, voz, espaço, tempo e ação dramática; Personagem, conflito, enredo, situação dramática, subtexto; Dramaturgia: texto dramático, roteiro, criação coletiva, improvisação; Jogos teatrais, expressão corporal, mime, pantomima e improvisação cênica; Relação ator–público; espaço cênico e convenções teatrais. **Metodologia do Ensino de Artes Cênicas na Educação Básica:** Princípios da pedagogia do teatro e da arte-

educação; Jogos dramáticos e jogos teatrais como estratégias de ensino; Processos de criação cênica com crianças, adolescentes e jovens: exploração, experimentação, composição e apresentação; Adequação das propostas pedagógicas às diferentes etapas de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio); Inclusão e diversidade na prática teatral escolar: respeito às diferenças culturais, corporais e expressivas. **Planejamento, Produção Cênica e Avaliação em Artes Cênicas:** Planejamento de aulas e projetos em artes cênicas: objetivos, conteúdos, metodologias e cronogramas; Organização de exercícios, ensaios, apresentações, mostras e eventos teatrais na escola; Noções básicas de encenação, figurino, cenografia, sonoplastia, maquiagem e iluminação cênica adaptadas ao contexto escolar; Critérios e instrumentos de avaliação em artes cênicas: processos, participação, criação, reflexão e apreciação; Registro e documentação do trabalho cênico realizado com os estudantes (portfólio, diário de bordo, registros fotográficos e audiovisuais).

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – BIOLOGIA

Biologia celular e genética: níveis de organização em biologia; A célula; teoria celular; célula eucariótica e procariótica; célula animal e célula vegetal; vírus; a membrana plasmática; estrutura da membrana plasmática; transporte através da membrana; o citoplasma; as organelas e suas funções; metabolismo energético, fotossíntese; núcleo celular; DNA, biotecnologia, cromatina e cromossomos; cariótipo humano normal; a natureza do gene; síntese de proteínas; mutações cromossômicas e gênicas; divisão celular; gametogênese; embriologia humana; tecidos animais; genética mendeliana; alelos múltiplos, grupos sanguíneos, herança ligada ao sexo; herança quantitativa; interação gênica; linkage; mapa cromossômico, genética de populações; Fisiologia humana e saúde: homeostase; o sistema nervoso; os sentidos; sistema endócrino; sistema músculo-esquelético; sistema cardiovascular; sistema linfático, sistema imunológico; sistema respiratório; sistema digestório; sistema urinário; sistema reprodutor; métodos contraceptivos; DST; principais parasitoses brasileiras; noções de saneamento básico; Ecologia: populações, comunidades e ecossistemas; a energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas; ciclo dos nutrientes; ecologia de populações, biomas, formações fitogeográficas do Brasil; Os seres vivos: evolução; classificação e evolução dos seres vivos; o sistema de cinco reinos; classificação e características dos principais grupos do reino animal; classificação e características dos principais grupos do reino vegetal; histologia vegetal; morfologia vegetal; fisiologia vegetal; o reino fungi, características e importância econômica; e o reino protista, classificação e características dos principais grupos; bactérias, tipos e importância econômica;

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – CIÊNCIAS

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retílineo uniforme) e MRUV (movimento retílineo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; imãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótontos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA – DANÇA

Fundamentos da Dança e da Educação Física: Conceitos de dança, movimento, corporeidade e expressão; Dança como manifestação cultural, artística e de lazer; A dança como conteúdo da Educação Física escolar: dimensões educativa, expressiva, social e de saúde; Breve panorama da história da dança e suas principais vertentes (danças populares, folclóricas, danças urbanas, clássicas, contemporâneas). **Elementos da Linguagem da Dança e Conteúdos:** Elementos básicos da dança: corpo, espaço, tempo, energia, ritmo e fluência; Coordenação motora, postura, equilíbrio, deslocamentos, giros, saltos e gestos; Danças populares e folclóricas brasileiras, danças regionais, danças circulares e danças de salão em contexto educativo; Danças urbanas, danças contemporâneas e outras manifestações corporais presentes no cotidiano dos estudantes; Criação coreográfica: improvisação, composição em duplas, trios e grupos. **Metodologia do Ensino da Dança na Educação Básica:** Princípios didático-pedagógicos para o ensino da dança na Educação Física; Planejamento de aulas e projetos de dança: objetivos, conteúdos, estratégias metodológicas e sequências didáticas; Uso de jogos rítmicos, brincadeiras cantadas, desafios motores e atividades lúdicas como formas de iniciação à dança; Adequação das propostas de dança às diferentes faixas etárias e níveis de habilidade (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio); Dança, inclusão e diversidade: respeito às diferenças corporais, culturais, de gênero, origem e estilos de movimento; participação de todos. **Planejamento, Apresentações, Segurança e Avaliação em Dança:** Organização de ensaios, mostras e apresentações de dança na escola e na comunidade; Noções básicas de preparação corporal, aquecimento, alongamento e cuidados com o corpo na prática da dança; Princípios de segurança na realização de atividades de dança: escolha de espaços, calçados, pisos e organização do grupo; Critérios e instrumentos de avaliação em dança: participação, envolvimento, cooperação,

criatividade, expressão e evolução técnica; Formas de registro do trabalho pedagógico com dança (relatórios, diários de bordo, portfólios, fotografias e registros audiovisuais).

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA – NATAÇÃO

Fundamentos da Educação Física e da Natação: Conceitos básicos de Educação Física, esporte educacional e esporte de rendimento; A natação como conteúdo da Educação Física escolar, de projetos esportivos e de saúde; Noções gerais de anatomia e fisiologia aplicadas à natação (sistemas cardiorrespiratório e musculoesquelético); Princípios do treinamento físico relacionados à natação: resistência, força, velocidade, flexibilidade e coordenação.

Aspectos técnicos da natação e habilidades aquáticas: Adaptação ao meio líquido: aproximação com a água, respiração, imersão, flutuação, equilíbrio e deslocamentos básicos; Técnicas básicas dos quatro estilos: crawl, costas, peito e borboleta (posição do corpo, pernadas, braçadas, coordenação respiração-propulsão); Saídas, viradas e chegadas: noções essenciais para o ensino e aperfeiçoamento; Natação para diferentes públicos: iniciação com crianças, aprendizagem de jovens e adultos, condicionamento físico na água; Noções de natação adaptada a pessoas com deficiência, respeitando particularidades motoras, sensoriais e cognitivas. **Metodologia do ensino da natação:** Princípios didático-pedagógicos para o ensino da natação em contextos escolares, clubes e projetos sociais; Progressões pedagógicas: etapas de ensino, organização de séries de exercícios e sequências didáticas; Utilização de materiais e recursos didáticos (pranchas, flutuadores, espaguete, acessórios) de forma pedagógica e segura; Jogos aquáticos, atividades lúdicas e motivacionais para aprendizagem e aperfeiçoamento dos estilos; Organização da turma e da aula em ambientes aquáticos: critérios de agrupamento, tempos de prática, feedback e correção de erros; Inclusão e respeito à diversidade na aula de natação (níveis de habilidade, idade, gênero, condições físicas e necessidades específicas). **Segurança, primeiros socorros e avaliação em natação:** Normas de segurança em piscinas: regras básicas, sinalizações, condutas preventivas e responsabilidade do professor; Riscos mais comuns no ambiente aquático e estratégias de prevenção de acidentes e afogamentos; Noções de salvamento aquático básico e primeiros socorros em situações de emergência (desconforto respiratório, mal súbito, quedas); Procedimentos gerais em casos de suspeita de afogamento (chamado de ajuda, retirada da água, suporte básico até atendimento especializado); Avaliação do nível de habilidade aquática e da evolução técnica dos alunos; critérios de avaliação processual e formativa; Registro e acompanhamento do desempenho dos praticantes: controle de frequência, evolução técnica, condicionamento físico e participação.

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição aplicada a atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Aprendizagem motora; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Abordagens da Educação Física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Exercício físico, saúde e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA - GINÁSTICA GERAL

Fundamentos da Ginástica Geral e da Educação Física: Conceitos de ginástica, ginástica geral e ginástica para todos; Ginástica no campo da Educação Física: dimensões educativa, formativa, recreativa e de apresentação; Relações da ginástica geral com outras manifestações corporais: dança, circo, jogos, acrobacias, expressão corporal; Breve panorama histórico da ginástica e da ginástica geral, com ênfase no contexto escolar e comunitário. **Elementos técnicos e conteúdo da Ginástica Geral:** Movimentos básicos de solo: rolamentos, apoios, equilíbrios, saltos simples, giros e combinações; Noções de acrobacias em duplas e grupos: pirâmides humanas, apoios, transferências de peso e segurança nas montagens; Utilização de aparelhos manuais (fitas, bolas, cordas, arcos, bastões, bambolês, etc.) e de materiais alternativos; Estruturação de sequências ginásticas: entradas, partes principais e finalizações; ritmo, sincronismo e formação de figuras; Ginástica geral como prática coletiva: cooperação, criação em grupo e valorização da diversidade de corpos e habilidades. **Metodologia do ensino da Ginástica Geral:** Princípios didático-pedagógicos para o ensino da ginástica geral na Educação Básica; Progressões pedagógicas: do movimento simples à sequência combinada, respeitando idade e nível de habilidade; Planejamento de aulas e projetos de ginástica geral: objetivos, conteúdos, estratégias metodológicas e organização da turma; Uso de jogos, desafios motores, circuitos e atividades lúdicas para iniciação e desenvolvimento da ginástica; Adaptação das propostas para diferentes faixas etárias, níveis de habilidade e contextos (escola, projetos sociais, apresentações); Inclusão na ginástica geral: participação de todos, respeito às diferenças, protagonismo dos alunos na criação das sequências. **Segurança, apresentações e avaliação em Ginástica Geral:** Princípios de segurança na prática da ginástica: aquecimento, organização do espaço, uso adequado de colchões e materiais; Procedimentos básicos de prevenção de lesões e condutas gerais em situações de pequenos acidentes; Organização de festivais, mostras e apresentações de ginástica geral na escola e na comunidade; Critérios e instrumentos de avaliação em ginástica geral: participação, cooperação, criatividade, evolução técnica e expressiva; Formas de registro do trabalho desenvolvido (relatórios, portfólios, registros fotográficos e audiovisuais).

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – FILOSOFIA

Bases legais e curriculares: LDB – Lei nº 9.394/1996 (disposições gerais da Educação Básica e do Ensino Médio). (Planalto); Lei nº 14.945/2024 (Política Nacional de Ensino Médio): organização do EM; formação geral básica e itinerários formativos; BNCC do EM nas 4 áreas (incluir Filosofia na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – art. 35-D, IV) e cumprimento integral da BNCC na FGB (§1º). (Portal da Câmara dos Deputados); BNCC – Ensino Médio: competências gerais; articulação das áreas; integração de investigação, argumentação e letramentos nas Humanidades. (Base Nacional Comum); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008: obrigatoriedade dos estudos de História e Cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo. (Planalto). 2. Fundamentos do filosofar e competências: Natureza da Filosofia; problemas, métodos e campos; distinção entre opinião, crença e conhecimento; ética do debate; Lógica e argumentação: proposições, inferências, validade/solidez, falácias formais e informais; análise e produção de textos filosóficos; Pesquisa, leitura e escrita filosófica: resumos, resenhas, ensaios e projetos com fontes clássicas e contemporâneas (impresso e digital); Avaliação formativa por competências no EM (portfólios, rubricas, projetos e debates regrados), em consonância com a BNCC. (Base Nacional Comum). 3. História da Filosofia (visões, problemas e autorias): Antiga: pré-socráticos; Sócrates; Platão; Aristóteles; helenismo (estoaísmo, epicurismo, ceticismo); Medieval: patrística e escolástica; fé e razão; Agostinho; Tomás de Aquino; Moderna: racionalismo (Descartes, Spinoza, Leibniz); empirismo (Bacon, Locke, Hume); criticismo (Kant); Contemporânea: idealismo, positivismo, marxismo; fenomenologia e existencialismo; hermenêutica; Escola de Frankfurt; filosofia analítica; pós-estruturalismo; Filosofia no Brasil e na América Latina: pensamento social brasileiro; Paulo Freire; perspectivas decoloniais e latino-americanas; Filosofias africanas e indígenas: cosmovisões, ética comunitária e epistemologias situadas (atendendo às Leis 10.639/2003 e 11.645/2008). (Planalto). 4. Eixos temáticos: Ética e filosofia moral: virtudes, dever e consequências; justiça, bem comum, responsabilidade; ética aplicada (ambiente, tecnologia, diversidade); Filosofia política: contrato social, direitos, democracia, cidadania, Estado e poder; direitos humanos; laicidade do Estado; Epistemologia e filosofia da ciência: verdade, justificação, método científico; indução/dedução; mudanças de paradigma; ciência, tecnologia e sociedade; Estética e filosofia da arte: experiência estética, crítica, indústria cultural e cultura digital; Metafísica e ontologia: ser, identidade, causalidade, liberdade e determinismo; mente e corpo. 5. Filosofia, escola e sociedade (BNCC/EM): Planejamento por habilidades e objetos de conhecimento; integração com Linguagens e Ciências Humanas; projetos interdisciplinares (ética digital, sustentabilidade, direitos humanos). (Base Nacional Comum); Educação para as relações étnico-raciais: conceitos de raça, racismo e antirracismo; valorização de matrizes africanas e indígenas; combate a preconceitos (conforme Leis 10.639/2003 e 11.645/2008). (Planalto); Cidadania e cultura digital: verificação de fatos, vieses cognitivos, discurso de ódio e liberdade de expressão; ética em redes, algoritmos e IA (debates filosóficos); Trabalho com projetos e protagonismo estudantil no EM: investigação filosófica, produção de textos, podcasts/debates e saraus, alinhados à BNCC. (Base Nacional Comum). 6. Didática específica de Filosofia: Sequências didáticas com problematização – investigação – argumentação – comunicação; uso de textos clássicos, filmes, tiras, notícias e redes sociais como disparadores; Estratégias: aula dialogada, debates regrados, estudo de caso, mapas de argumento, oficinas de lógica, círculos de leitura; Avaliação: diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos (projetos, debates avaliados, rubricas, autoavaliação e avaliação por pares), coerentes com a BNCC. (Base Nacional Comum).

Referências legais e curriculares: Lei nº 9.394/1996 (LDB) – texto atualizado. (Planalto); Lei nº 14.945/2024 (Política Nacional de Ensino Médio) – altera a LDB; define FGB/itinerários; BNCC do EM com Filosofia integrada em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (art. 35-D, IV; §1º). (Portal da Câmara dos Deputados); BNCC – Ensino Médio (página oficial MEC). (Base Nacional Comum); Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008 (temas afro-brasileiros, africanos e indígenas obrigatórios). (Planalto).

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – FÍSICA

Mecânica: grandezas físicas; sistema de medidas; vetores; impulso de uma força; quantidade de movimento; as leis de Newton; força centrípeta; força gravitacional; conservação da quantidade de movimento; força de atrito e resistência do ar; gravidade; força gravitacional; campo gravitacional; equilíbrio de forças; momento de uma força; equilíbrio estático; hidrostática; densidade e pressão; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes; energia, trabalho e potência; energia, conservação de energia; trabalho; potência; Termologia: matéria, temperatura e calor; conceito físico de temperatura; conceito físico de calor; variação da temperatura; mudança de estado físico; dilatação dos sólidos e líquidos; dilatação dos gases; máquinas térmicas; a primeira lei da termodinâmica; Óptica: luz e visão; reflexão da luz; espelhos; a formação da imagem nos espelhos planos e esféricos; localização e caracterização de imagens nos espelhos esféricos; refração da luz; leis da refração da luz; obtenção de imagens por refração; caracterização das lentes esféricas delgadas e de suas imagens; reflexão total; a dualidade partícula-onda; a difração da luz; Ondulatória: o som, propagação do som; características das ondas sonoras; propagação do som; movimento harmônico simples; molas e pêndulos simples; Eletricidade: circuitos elétricos; transformadores de energia nos aparelhos; corrente elétrica; resistência elétrica; efeito Joule; associação em paralelo e em série de resistores e fontes; curto-circuito; a matéria; eletrização; pilhas e baterias; campo elétrico; força elétrica; tensão e energia potencial elétrica; eletromagnetismo; bússolas ímãs; interação magnética; campo magnético; eletroímã; indução magnética; a lei de Lenz; a lei de Faraday; as usinas e a distribuição de energia elétrica.

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – GEOGRAFIA

I – Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; II – Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes

e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. III – Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – HISTÓRIA

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – INGLÊS

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – MATEMÁTICA

1. Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – PORTUGUÊS

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílaba; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem; Sentido próprio e figurado das palavras. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – QUÍMICA

Modelo Atômico; Elemento Químico; Isótopos - Isóbaros - Isótomos; Números quânticos; Tabela periódica; Ligações; Orbital molecular; Propriedades periódicas; Hibridação do carbono; Introdução à Química Orgânica; Radicais; Isomeria; Reações; Álcoois; Ácidos carboxílicos; Sistemas químicos; Misturas; Massas atômicas e moleculares; Massa molar - Número de Avogadro; Cálculo Estequiométrico: Dalton - Lavoisier - Proust; Concentração; Misturas de soluções; Oxirredução; Pilhas; Eletrólise; Pressão de vapor; Radioatividade; Gases; Teoria de ionização de Arrhenius - Nomenclaturas; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069.

PROFESSOR III TEMPORÁRIO – SOCIOLOGIA

Fundamentos da Sociologia: Conceitos básicos: sociedade, fato social, ação social, instituição social, cultura, poder, ideologia; A constituição da Sociologia como ciência: contexto histórico, objeto e métodos de investigação; Principais matrizes teóricas clássicas: contribuições de Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber; Noções de perspectivas teóricas contemporâneas na Sociologia (funcionalismo, interacionismo simbólico, teorias críticas, entre outras). **Cultura, socialização e identidades sociais:** Cultura, diversidade cultural, etnocentrismo, relativismo cultural e multiculturalismo; Processos de socialização: socialização primária e secundária; família, escola, mídia e grupos de pares como agentes de socialização; Construção de identidades sociais: gênero, raça/etnia, classe, geração, religião, territorialidade; Preconceito, discriminação e desigualdades sociais relacionadas a marcadores sociais da diferença.

Estrutura social, trabalho, poder e cidadania: Estrutura e estratificação social: classes sociais, mobilidade social e desigualdades; Trabalho e sociedade: formas de organização do trabalho, capitalismo, precarização, informalidade; Poder, política e Estado: formas de dominação, participação política, democracia, cidadania e direitos sociais; Movimentos sociais, lutas por direitos e práticas de participação coletiva na sociedade brasileira. **Sociedade contemporânea, educação e mídia:** Transformações da sociedade contemporânea: globalização, urbanização, tecnologia e novas formas de sociabilidade; Cultura de massa, indústria cultural, mídias tradicionais e redes sociais digitais: produção de sentidos e discursos; Sociologia da Educação: escola como instituição social, reprodução e resistência das desigualdades, currículo e cidadania; Juventude, violência, consumo, meio ambiente e outras questões sociais atuais no contexto brasileiro.

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	28/11/2025
Impugnação ao Edital	28 a 30/11/2025
Período de Inscrições	28/11 a 17/12/2025
Último dia para pagamento da inscrição	18/12/2025
Último dia para envio dos laudos médicos (Upload)	18/12/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições e Deferimento de Atendimento Especial e Convocação para as Provas Objetivas	24/12/2025
Recurso da Homologação das Inscrições	25 e 26/12/2025
Data de aplicação das Provas Objetivas	11/01/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar no site	Após 14h do dia 12/01/2026
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito	Após 14h do dia 12 até as 14h do dia 14/01/2026
Gabarito Definitivo do Processo Seletivo (APÓS PRAZO RECURSAL)	Até 27/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Após as 14h do dia 27/01/2026
Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Preliminar	Após 14h do dia 27 até as 14h do dia 29/01/2026
Publicação do Resultado Final	06/02/2026
Homologação do Processo Seletivo	A Definir